

FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

BOLSISTAS IT

1 – Quem poderá solicitar quotas de bolsas de Iniciação Tecnológica?

Estão habilitados a solicitar quotas de bolsas de Iniciação Tecnológica todos os Docentes ou Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFRGS ou Docentes Convidados – no caso de professores aposentados –, ambos com o título de doutor e sem pendências nas edições anteriores (relatório e apresentação na FINOVA).

2 – Como um aluno de graduação é selecionado para ganhar uma bolsa IT?

É responsabilidade do pesquisador (Docentes ou Técnico-Administrativos) responsável pelo projeto de pesquisa que for selecionado para receber uma quota de bolsa selecionar o estudante para a quota, sendo essa seleção de inteira responsabilidade do orientador (o perfil e o desempenho acadêmico devem ser compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho elaborado para o bolsista). Esse pesquisador será o orientador do bolsista nas atividades relativas à bolsa IT.

3 – Quantas quotas de bolsas o pesquisador poderá solicitar?

O pesquisador poderá solicitar 01 (uma) quota de bolsa de Iniciação Tecnológica, em apenas um dos programas BIT UFRGS; PIBITI CNPq UFRGS; e PROBITI FAPERGS UFRGS.

4 – Quando o orientador deverá indicar o bolsista? E em caso de renovação?

O orientador que obtiver concessão de quota terá a opção de fazer a indicação, tanto em caso de renovação como de bolsa nova, no período de 08/06 a 19/06/2017, para as bolsas modalidade PROBITI FAPERGS; e no período de 08/06 a 10/07/2017, para as demais modalidades, através da opção <Solicitação de Bolsa>, <Indicação de Bolsista>, disponível no Portal do Servidor, em <PESQUISA>, <PESQUISADOR>, <Bolsa de Pesquisa>. A indicação deve ser feita mesmo quando se tratar de bolsista que atuou na vigência 2016/2017 e vai continuar em 2017/2018.

5 – Existe um modelo de plano de atividades do bolsista?

Na página da SEDETEC está disponível um de modelo de plano de atividades que poderá ser utilizado pelo solicitante.

6 – Existe um modelo de relatório de atividades do bolsista?

Na página da SEDETEC está disponível um de modelo de relatório de atividades que poderá ser utilizado pelo solicitante.

7 – Quais os requisitos para ser bolsista IT?

Para bolsa na modalidade BIT:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
- ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

Para bolsa PIBITI/CNPQ:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
- ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- ter conta corrente no Banco do Brasil;
- realizar o aceite da bolsa pelo link enviado ao aluno indicado pelo e-mail que o aluno cadastrou no Currículo Lattes, ou pela Plataforma Carlos Chagas, em “outros bolsistas”, com CPF e senha do Lattes;
- receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRGS, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício.

Para bolsa PROBITI/FAPERGS:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
- ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF, RG, comprovante de matrícula e dados bancários;
- ter conta corrente no Banrisul;
- assinar o Termo de Outorga de Bolsa da FAPERGS, e entregar na SEDETEC no prazo estabelecido no Edital;

- receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRGS, com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício.

Para bolsa ITVol:

- Estar matriculado em curso de graduação da UFRGS ou de outra Instituição de Ensino Superior (neste caso, é necessário o registro prévio como 'Aluno externo em atividade de pesquisa');

8 – Quais os compromissos do bolsista?

Para bolsa na modalidade BIT:

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento tecnológico propostas no plano de trabalho estabelecido pelo orientador;
- apresentar os resultados alcançados na Feira de Inovação Tecnológica (FINOVA) UFRGS, de realização anual;
- apresentar os resultados alcançados em relatório substanciado, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da SEDETEC;
- participar das atividades do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação da UFRGS;
- manter atualizados seus dados cadastrais no Portal do Aluno;
- devolver à UFRGS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Para bolsa PIBITI/CNPQ:

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento tecnológico propostas no plano de trabalho estabelecido pelo orientador;
- apresentar os resultados alcançados na Feira de Inovação Tecnológica da UFRGS (FINOVA), de realização anual;

- apresentar os resultados alcançados em relatório substanciado, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da SEDETEC;
- participar das atividades do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação da UFRGS;
- manter atualizados seus dados cadastrais no Portal do Aluno;
- devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Para bolsa PROBITI/FAPERGS:

- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento tecnológico propostas no plano de trabalho estabelecido pelo orientador;
- apresentar os resultados alcançados na Feira de Inovação Tecnológica (FINOVA) da UFRGS, de realização anual;
- apresentar os resultados alcançados em relatório substanciado, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da SEDETEC;
- nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- não ter reprovado em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- devolver à FAPERGS, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Para bolsa ITVol:

- Dedicar-se até 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou voluntário ou qualquer outra modalidade de bolsa, interna ou externa à UFRGS.
- Participar das atividades do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação Voluntário da UFRGS;



- Apresentar os resultados alcançados na Feira de Iniciação Tecnológica e Inovação (FINOVA) realizada anualmente no Salão UFRGS.

9 – Como faço para desistir da bolsa?

O bolsista deverá comunicar o seu orientador (pesquisador que o selecionou para a bolsa), para que o orientador possa formalizar o cancelamento e/ou substituição do bolsista.

10 – Quando devo entregar o relatório de atividades da bolsa?

O relatório de atividades do estudante deverá ser encaminhado até 30 dias após o término da vigência da quota ou no momento da solicitação de nova quota.

11 – Para onde envio o relatório de atividades da bolsa?

O relatório deve ser enviado ao orientador, pois ele é o responsável por inserir o relatório no sistema da UFRGS.

Em caso de dúvida, contate:

SEDETEC

Telefones: 3308 3713

E-mail: bolsasit@ufrgs.br